

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 859, de 10/10/2017, publicada no DOU nº 196, de 11/10/2017, c/c com o inciso VI, do art.15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

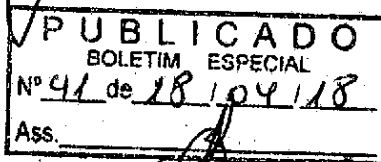
CONSIDERANDO os termos da Nota Técnica nº 13/2018/CORREG/GM-MTPA, de 17/04/2018, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.008610/2015-14 e apensos, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos, considerando a ocorrência da prescrição para todos os efeitos disciplinares.

Art. 2º Restituir os autos a Subsecretaria de Assuntos Administrativos para as providências que julgar cabíveis, conforme item 20 da Nota Técnica nº 13/2018/CORREG/GM-MTPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ARZABE
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT